

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
CURSO LETRAS LICENCIATURA**

**ATO NORMATIVO N.01/2022**

*Estabelece os critérios de concessão da Lâurea Acadêmica para os alunos dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa da Universidade Federal de Santa Maria.*

O Colegiado dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **resolve**:

**Art. 1º** A Lâurea Acadêmica consiste em diploma meritório a ser concedido aos alunos formandos dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa da UFSM, que se destacaram por **desempenho acadêmico no âmbito do seu curso**. São requisitos mínimos para a conquista da Lâurea, conforme histórico acadêmico:

- I. Obtenção de **Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 9,00(nove)**;
- II. Obtenção de **nota mínima 9,00(nove)** em cada um dos quatro **estágios obrigatórios**;
- III. Obtenção de **nota mínima 9,00(nove)** no **Projeto e Pesquisa em Espanhol, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** ou no **Trabalho Final de Graduação (TFG)**, conforme denominação constante do Projeto Pedagógico do Curso de que o formando é oriundo.

**Parágrafo Único.** São condições gerais a serem observadas, obrigatoriamente, pelo aluno para os fins de concessão da Lâurea Acadêmica:

- a) Ter iniciado e concluído integralmente o curso nesta Instituição;
- b) Nunca ter sido reprovado por nota ou frequência; e
- c) ter concluído o curso no prazo mínimo conforme o Projeto Pedagógico do Curso, podendo apenas exceder, no máximo, dois semestres do período previsto.

**Art. 2º** O Colegiado concederá Lâurea Acadêmica a um aluno de cada habilitação.

**Art. 3º** Cumprida a Coordenação dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa a apurar, dentre os possíveis formandos do semestre, a quais

alunos de cada habilitação é meritório conceder a Láurea Acadêmica.

**Art. 4º** Em caso de empate entre alunos da mesma habilitação, quanto ao elencado no **Art. 1º**, são critérios de desempate:

- I. A média aritmética geral das notas dos estágios obrigatórios; e
- II. A nota final do Projeto e Pesquisa em Espanhol ou do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou do Trabalho Final de Graduação (TFG), conforme o curso de que é oriundo o postulante.

**Art. 5º** Satisfeitos os requisitos e aprovada a concessão pelo Colegiado dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa, aos laureados será concedido diploma especial de Láurea Acadêmica, em ato a ser definido pelo órgão colegiado do curso, sendo dada preferência à solenidade de formatura do aluno.

**Art. 6º** A cada edição, a Láurea Acadêmica levará o nome do professor paraninfo da habilitação a que pertence o formando, homenageando-se também os docentes escolhidos pelos alunos dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

**Art. 7º** Casos omissos a essa Resolução serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos de Letras Licenciaturas em Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa e Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

CURSOS DE LETRAS LICENCIATURAS EM ESPANHOL E LITERATURAS DA  
LÍNGUA ESPANHOLA, INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA E  
PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Santa Maria, aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

